



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO

Serviço Público Federal

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica nº 003/2026

Proc. de dispensa de licitação. Nº 003/2026 do CRTR1ªRegião

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **confeção de 1.000 (mil) cartilhas institucionais educativas**, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, destinadas às ações da Coordenação Regional de Educação – CORED do CRTR 1ª Região.

2. JUSTIFICATIVA

Apresente contratação fundamenta-se:

- Na Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, XXIII; 18; 40; 72 e 75, II;
- No Estudo Técnico Preliminar – Processo Administrativo nº 003/2026;
- No planejamento institucional das ações educativas do exercício de 2026.

A contratação enquadra-se como serviço comum de natureza gráfica.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES PREVISTAS

3.1. Aquisição dos itens listados no quadro abaixo, obedecendo às especificações técnicas mínimas e quantidades previstas, para uso interno da autarquia:

Item único	Descrição	Un. de medida	Qt.	Valor un. estimado	Valor total
	<p>A cartilha deverá obedecer às seguintes características:</p> <p>Formato: A5 (148 mm x 210 mm); Orientação vertical.</p> <p>Quantidade: 1.000 (mil) unidades idênticas.</p> <p>Número de páginas: 20 (vinte) páginas totais, incluindo capa e contracapa.</p> <p>Capa: Papel couchê brilho ou fosco, gramatura mínima 170 g/m²; Impressão 4x4 cores (colorida frente e verso).</p> <p>Miolo: Papel offset (AP) 75 g/m²; Impressão 4x4 cores (colorido em todas as páginas).</p> <p>Acabamento: Grampo tipo canoa (dois grampos centrais); Refile uniforme; Produto final sem falhas, manchas, desalinhamentos ou defeitos de grampeamento.</p> <p>Obs: É vedada qualquer alteração sem autorização formal.</p> <p>Amostra (Prova Física): A contratada deverá apresentar 01 (uma) amostra física impressa para aprovação prévia da CORED; A produção em escala somente poderá iniciar após aprovação formal; Em caso de reprovação, nova amostra deverá ser apresentada sem ônus adicional.</p>	UN.	1.000	R\$2,66	R\$2.660,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

4. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

- 4.1. Embalagem: Todos os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, conferindo proteção contra umidade, impactos e variações de temperatura, de modo a preservar a integridade e qualidade até a entrega.
- 4.2. Sustentabilidade: O papel deverá atender aos padrões de sustentabilidade (FSC ou selo equivalente). Produtos devem seguir diretrizes de descarte sustentável ao final da vida útil.

5. DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

- 5.1. A dispensa eletrônica será realizada pelo sistema de compras do governo federal disponível no endereço eletrônico comprasgovernamental.gov.br.
- 5.2. Após a finalização da dispensa eletrônica a empresa que apresentar o menor valor deverá encaminhar no sistema de compras do governo – COMPRAS NET, a proposta de preços com as especificações do produto com indicação da marca cotada, telefone e e-mail de contato, dados bancários para pagamento, bem como o responsável legal.
- 5.3. O envio da proposta assinada deverá ser acompanhada dos documentos de habilitação técnica/jurídica e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. A dispensação eletrônica será adjudicada à proposta de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos deste Termo de Referência (art. 76, II da Lei 14.133/21).
- 6.2. Em caso de empate de valores, observar-se-á o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar 123/2006 (prioridade para microempresa e empresa de pequeno porte).
- 6.3. Será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme art. 29 da Lei 14.133/21, ainda que dispensável para micro e pequenas empresas, que deverão, porém, apresentar certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, se houver alguma restrição, nos termos do art. 29, § 1º.

7. ENTREGA

- 7.1 O prazo de entrega será de no máximo de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da ordem de fornecimento/ nota de empenho, encaminhada via e-mail;
- 7.2 A AMOSTRA E O PRODUTO FINAL deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, entre as 08:00 e as 17:00, na Sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia CRTR/1ª Região estabelecido no SRTVN/702, Bl. P, Sala 2062 – 2º andar – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefone: (61) 3328-4228 WhatsApp: (61) 99699-7804.
- 7.3 O recebimento será realizado pelo setor de almoxarifado do CRTR/1ª Região, que fará





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

conferência quantitativa e qualitativa (análise de integridade e conformidade com as especificações).

7.4 . Em caso de avaria, mercadoria em desacordo ou divergência de modelo/marca, a contratada será notificada para substituição em até 48 horas, sem ônus para a administração.

7.5 Só será considerado recebido com aceitação mediante assinatura do termo de recebimento definitivo (ART. 76, § 1º, I da Lei 14.133/21).

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA

8.1. Os licitantes devem apresentar, no momento da proposta, os seguintes documentos:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade empresária, e alterações ou da consolidação respectiva, em vigor;

8.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.1.4. Certidão Negativa de Débitos perante a Receita Federal e certidões relativas à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. GARANTIA

9.1. A contratada deverá garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de recebimento definitivo.

9.2. Caso sejam constatados defeitos no período de garantia, a contratada ficará obrigada a recolher e substituir o item defeituoso em até 05 dias úteis, sem ônus para o CRTR/1ª Região. Deverá o (a) vencedor (a) trabalhar para a procedência e prazo de garantia ou validade do produto.

10. O MATERIAL FORNECIDO SERÁ DEVOLVIDO EM SUA TOTALIDADE QUANDO:

10.1. A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;

10.2. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, excetose o material fornecido for de qualidade superior;

10.3. Quaisquer dos itens forem fornecidos danificados ou com defeito de fabricação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da aquisição dos materiais objeto deste procedimento de compras correrão na rubrica nº: 6.3.1.3.02.01.053 - Serviços gráficos.

12. FUNDAMENTO LEGAL





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

- 12.1. Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente arts. 75 a 80 (aquisição por dispensa).
- 12.2. Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 (atualiza limites para Dispensa de Licitação).
- 12.3. Parecer da Assessoria Jurídica do CRTR/1ª Região.

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 13.1. Executar rigorosamente o fornecimento dos produtos conforme especificações deste termo.
- 13.2. Entregar o objeto contratado no prazo estipulado, no local indicado, acompanhando-o de nota fiscal/fatura correta.
- 13.3. Zelar pela perfeita execução e acondicionamento dos materiais;
- 13.4. Substituir, sem ônus, qualquer item que apresentar avaria ou não conformidade, no prazo máximo de 48 horas após notificação;
- 13.5. Comunicar imediatamente ao CRTR/1ª Região qualquer ocorrência que possa comprometer a execução;
- 13.6. Não transferir a terceiro, no todo ou em parte, o objeto deste ajuste sem prévia e expressa anuência do CRTR/1ª Região;
- 13.7. Manter durante toda a execução do objeto as condições de habilitação e as garantias fornecidas na proposta.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 14.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto;
- 14.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista e do ateste pela Contratante, através de boleto bancário observando-se a legislação atual;
- 14.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 14.5. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas ocorridas, especialmente as consideradas de natureza grave;

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o ateste da nota fiscal/fatura pelo servidor competente (art. 82, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/21);
- 15.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CRTR/1ª Região, contendo: número do





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

empenho, identificação do termo de referência e do processo, descrição detalhada dos itens e seus respectivos valores unitários e totais;

- 15.3. Em caso de microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, será admitida apresentação de declaração de regularidade fiscal simplificada, conforme art. 29, § 1º, da Lei 14.133/21;
- 15.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente;
- 15.5. A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto ao SICAF, ou os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Pública Nacional, Estadual e Municipal, quando for o caso, Prova de Regularidade com a Seguridade Social, Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 15.6. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erros de execução, atraso injustificado ou qualquer inadimplemento, aplicar-se-ão as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa (art. 156 e seguintes da Lei 14.133/21):
 - 16.1.1. Advertência;
 - 16.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do item atrasado, até o limite de 10% (dez por cento);
 - 16.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da dispensa, em caso de inexecução total;
 - 16.1.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CRTR/1ª Região por até 02 (dois) anos;
 - 16.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até reabilitação.
 - 16.1.6. As penalidades serão registradas no SICAF e comunicadas aos órgãos de controle interno e ao Tribunal de Contas da União (TCU), conforme art. 79 da Lei 14.133/21.

17. RISCOS E CONTROLE

- 17.1. Fica registrado que o risco primário deste procedimento se refere a possíveis atrasos na entrega ou não conformidade técnica dos produtos. Para mitigar tais riscos:
- 17.2. A contratada deverá apresentar em 24 horas plano de ação caso ocorra qualquer falha ou atraso, sob pena de aplicação das sanções previstas.





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO**

Serviço Público Federal

17.3.O almoxarifado manterá controle eletrônico de entrada e saída dos materiais, sinalizando em sistema caso algum lote apresente avarias ou esteja fora das especificações.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência:Arquivo digital da 4ª versão da cartilha

Responsável pela elaboração do termo de referência:

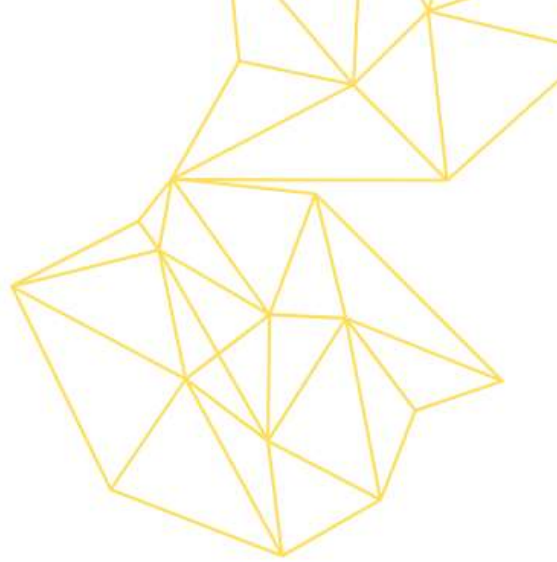
ELIANE CIRILO DE
SOUSA DOS
SANTOS:564969401
00

Assinado de forma digital por
ELIANE CIRILO DE SOUSA DOS
SANTOS:56496940100
Dados: 2026.02.13 14:07:36
-03'00'

Eliane Cirilo de Sousa dos Santos

Comissão de Aquisição e Contratos do CRTR1ª Região







VERSO DA PÁGINA (em branco)

APRESENTAÇÃO

Esta cartilha reúne **informações básicas, práticas e essenciais** sobre a profissão em Radiologia, com linguagem simples e objetiva. Seu objetivo é orientar **auxiliares, técnicos, tecnólogos e estudantes**, contribuindo para o exercício profissional seguro, ético e regular.

Somos um conselho de classe profissional formado pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (**CONTER**) e por 17 Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia (**CRTRs**) em todo o Brasil.

O CRTR 1ª Região atende ao **Distrito Federal** e aos municípios da **RIDE-DF (Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno)**, que incluem:

- Todo o **Distrito Federal**;
- **29 municípios de Goiás** (Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício);
- **4 municípios de Minas Gerais** (Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unai).

✦ **Importante:** Para atuar legalmente, é obrigatório possuir **registro ativo no CRTR da região de atuação**.



SUMÁRIO

- HISTÓRIA DA RADIOLOGIA.
- SÍMBOLOS DA RADIOLOGIA.
- COMPOSIÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL.
- ÉTICA E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL.
- ÁREAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL.
- DIFERENÇAS ENTRE AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA RADIOLOGIA.
- PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CRTR 1ª REGIÃO.
- EVOLUÇÃO DO MODELO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CIP).
- CONSIDERAÇÕES FINAIS.
- MENSAGEM DE ENCERRAMENTO | DIRETORIA EXECUTIVA DO CRTR 1ª REGIÃO.
- COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO.
- CAMPOS PARA ANOTAÇÕES.
- CANAIS OFICIAIS – CRTR 1ª REGIÃO.

HISTÓRIA DA RADIOLOGIA

A história da radiologia começou com a descoberta dos raios X pelo físico alemão Wilhelm Conrad Roentgen em 1895, que revolucionou a medicina ao permitir a visualização do interior do corpo humano. A primeira radiografia, da mão da esposa de Roentgen, foi tirada em dezembro de 1895.



Descoberta dos raios X

1895: Wilhelm Conrad Roentgen descobriu os raios X enquanto estudava raios catódicos. Por essa descoberta recebeu seu primeiro Nobel de Física, em 1901.

8 de novembro de 1895: Ele notou que um material próximo brilhava, mesmo com papel preto cobrindo o tubo, e chamou a radiação de "Raio-X" (o "X" representava o desconhecido).

22 de dezembro de 1895: Roentgen realizou a primeira radiografia da história, expondo a mão de sua esposa, Anna Bertha Roentgen, a um chassi com placa fotográfica por cerca de 15 minutos, registrando a imagem de seus ossos.

Evolução e desenvolvimento 1901: O professor Alfredo Brito utiliza raios X no campo de batalha da Guerra de Canudos para localizar projéteis de arma de fogo.

1912: O médico alemão Gustave Buck adiciona o diafragma ao aparelho de raio-X, criando a grade antidifusora.

Década de 1950: Inicia-se o uso de contraste radiológico no sistema gastrointestinal. A ultrassonografia é desenvolvida.

1970: A radiologia intervencionista e terapêutica surge, permitindo desobstruir vasos sanguíneos com cateteres. A Tomografia Computadorizada (TC) é desenvolvida por Godfrey Hounsfield.

1977: O primeiro scanner de ressonância magnética comercial é desenvolvido.

Década de 1980: A Ressonância Nuclear Magnética (RMN) se desenvolve.

Atualidade: A radiologia evoluiu com o avanço tecnológico, oferecendo métodos de diagnóstico seguros e com alta resolução, além de possibilitar o tratamento do câncer, por exemplo.

SÍMBOLOS DA RADIOLOGIA

A Resolução CONTER Nº 6 DE 2005 aprova o regulamento sobre o Símbolo Oficial dos Profissionais das Técnicas Radiológicas.

Brasão Oficial da Radiologia



- a) **TRIFÓLIO** – representa o símbolo internacional indicativo da presença de radiação ionizante, com a qual labutam os profissionais das técnicas radiológicas.
- b) **BASTÃO** – representa o poder daquele que tem a formação profissional o conhecimento técnico e científico das aplicações das técnicas radiológicas.
- c) **SERPENTE** – representa a ciência, a sabedoria e a transmissão do conhecimento compreendido de forma sábia.
- d) **ÁTOMO** – aqui apresentado em sua forma espacial, representado a energia, em todas as suas formas, simbolizando a aplicação da mesma em outras áreas nas quais atuam o profissional Tecnólogo e Técnico em Radiologia.
- e) **RODA DENTADA** – simboliza as áreas industriais, cuja atuação cabe também ao profissional das técnicas radiológicas.
- f) **ANO DE 1985** – representando o ano em que foi regulamentada a profissão (Lei nº 7394/85).

Pedra do anel de grau/formatura



O topázio amarelo é uma pedra preciosa que significa prosperidade e sabedoria. Supera traumas e alivia o cansaço mental. Ativa o intelecto, a comunicação, a concentração, a disciplina, a atenção nos detalhes e auxilia na harmonização do todo.



Bandeira

A bandeira é confeccionada em cetim/veludo aplicada (uso interno) ou poliéster serigrafada (uso externo), duas faces, medindo 0,90 cm x 1,30 cm na cor verde. Ao centro, brasão da categoria envolto por um círculo na cor branca com a inscrição "Conselho Nacional dos Técnicos em Radiologia" impresso em preto, fonte Arial. Esse conjunto pousa sobre um listel verde contendo a

abreviatura "CONTER" impresso na cor branca, fonte Euromode, ladeado por dois louros simétricos. O todo ocupa o centro de uma estrela na cor amarela que fica no centro da bandeira. Já nas bandeiras dos conselhos regionais será gravado no círculo que envolve o brasão da categoria a inscrição "Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia" e no listel, a abreviatura do CRTR e sua respectiva região.

COMPOSIÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL

Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares: Profissionais Essenciais

A equipe de técnicas radiológicas é composta por diferentes níveis de formação, cada um com responsabilidades específicas e cruciais para a segurança e qualidade dos serviços.

- **Tecnólogos em Radiologia (Nível Superior)**
 - Profissionais de nível superior, detentores de formação ampliada (especialidade PLENA), quando se inscrevem no CRTR.
 - Podem ser certificados pelo CRTR como Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas (SATR), quando designados pelo estabelecimento de saúde em que atuam.
 - Atuam em **gestão, planejamento, execução e supervisão** de procedimentos radiológicos.
 - Têm competência para **gerenciar serviços** de radiologia, implementar e revisar protocolos, e exercer funções de maior responsabilidade técnica e administrativa, além de realizar exames.
- **Técnicos em Radiologia (Nível Médio)**
 - Possuem formação técnica de nível médio, com habilitação específica em RADIODIAGNÓSTICO no momento de sua inscrição inicial no CRTR.

- Profissionais habilitados a **operar equipamentos radiológicos**, realizar exames por imagem e aplicar protocolos técnicos (incluindo o posicionamento dos pacientes), seguindo rigorosas normas de proteção radiológica.
- Assim como os Tecnólogos, podem ser certificados Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas (SATR).
- **Auxiliares de Radiologia (Nível Médio)**
 - Possuem formação de nível médio, além do curso de auxiliar de radiologia.
 - Profissionais de apoio que executam atividades auxiliares e operacionais (como preparação do paciente, organização da sala de exames e documentação).
 - Trabalham sob a **supervisão direta** de um Técnico ou Tecnólogo. **Não realizam procedimentos radiológicos de forma autônoma** e não estão autorizados a operar os equipamentos que emitem radiação ionizante.

ÉTICA E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

Todos os níveis profissionais devem obedecer ao Código de Ética Profissional da Radiologia, garantindo o atendimento humanizado, a biossegurança e o cumprimento das normas de radioproteção. Podem responder administrativamente por atos contra o paciente, outro trabalhador, a imagem ou o patrimônio da empresa.

Além das suas atribuições e competências definidas por resoluções os profissionais das técnicas radiológicas devem obedecer ao código de ética profissional da radiologia, com a possibilidade de responder administrativamente por seus atos contra o paciente, outro trabalhador ou contra a imagem ou patrimônio da empresa.



Aponte sua câmera para o QR Code e leia o Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas na íntegra. Ou acesse: "conter.gov.br/codigos/".

ÁREAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares: Profissionais Essenciais

A equipe de técnicas radiológicas é composta por diferentes níveis de formação, cada um com responsabilidades específicas e cruciais para a segurança e qualidade dos serviços. A profissão oferece uma vasta gama de especialidades, abrangendo diversas áreas:

- Radiologia Convencional
- Mamografia
- Densitometria Óssea
- Radiologia Odontológica
- Hemodinâmica
- Tomografia Computadorizada (TC)
- Ressonância Magnética (RM)
- Medicina Nuclear
- Radioterapia
- Radiologia Veterinária
- Radiologia Industrial
- Radiologia Forense
- Radiologia Agrícola
- Dosimetrista
- Hemocentros (Irradiação)
- Área Administrativa (SATR)



DIFERENÇAS ENTRE AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA RADIOLOGIA

Aspecto	Conselho (CRTR/CONTER)	Sindicato	Associação
Natureza Jurídica	AUTARQUIA FEDERAL (ÓRGÃO PÚBLICO)	ENTIDADE PRIVADA	ENTIDADE PRIVADA
Base legal	Criado por lei (Lei nº 7.394/1985).	Criado por lei.	Não depende de lei para criação.
Objetivo central	Regular, orientar e fiscalizar o exercício profissional.	Defender os direitos trabalhistas da categoria.	Promover integração, atualização e desenvolvimento profissional.
Principais funções	Orientação e fiscalização do exercício profissional; aplicação de sanções ética; registro; combate ao exercício ilegal da profissão.	Negociações coletivas; acordos; defesa trabalhista (salário, férias, insalubridade...); reivindicação por melhores condições de trabalho.	Promoção de cursos, eventos, congressos; networking; difusão de pesquisas; ações sociais e culturais.
Público atendido	Profissionais e sociedade.	Trabalhadores da categoria.	Profissionais que desejam aprimoramento e integração.
Arrecadação	Obrigatória (anuidade).	Opcional (contribuições).	Opcional (mensalidades, doações).
Proteção à sociedade	Alta (fiscalização e garantia de habilitação técnica)	Indireta.	Indireta.
Exemplos de atuação	Conceder registro profissional; atender denúncias; aplicar Código de Ética.	Lutar por reajustes; mediar conflitos trabalhistas.	Oferecer cursos; promover eventos e encontros.

Todas as formas de organização são essenciais para o fortalecimento da categoria!

PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CRTR 1ª REGIÃO

Após a conclusão da formação, o profissional que deseja atuar na área da Radiologia deve contatar o CRTR de sua região para solicitar o seu registro profissional, cuja emissão é obrigatória para o exercício da profissão.

A solicitação de inscrição profissional no CRTR 1ª Região é realizada **por e-mail** (crtrdf@gmail.com), mediante o envio da documentação exigida de forma escaneada. Após o recebimento e análise dos documentos, o processo será submetido à avaliação da **Diretoria Executiva** e, **em até 45 dias**, se deferido (APROVADO), o **número de registro profissional será emitido**.

O profissional será, então, comunicado por e-mail com todas as instruções para acesso e retirada da sua Carteira de Identidade Profissional (CIP) no Regional, onde deverá apresentar em vias originais os documentos anteriormente enviados por e-mail.

Documentação Obrigatória

- Identidade (RG);
- CPF;
- Certificado de reservista (*somente para homens até 45 anos*);
- 02 (duas) fotos 3X4;
- Comprovante de residência;
- Diploma/Certificado + Histórico do ensino médio (2º grau);
- Diploma/Certificado + Histórico do curso técnico ou superior de radiologia;
- Declaração de conclusão de estágio.

**Consulte mais detalhes em nosso site: crtr01.gov.br*

Taxas a serem pagas pela inscrição profissional

Todos os emolumentos necessários ao processo de inscrição são gerados em forma de boleto e enviados por e-mail:

- **Taxa de inscrição:** *consultar valor vigente no site do CRTR 1ª Região.*
 - O boleto será emitido e enviado para o seu e-mail após a confirmação do recebimento da documentação correta e completa.
 - O pagamento deve ser realizado no dia útil seguinte ao recebimento do boleto.
- **Taxa da CIP (Carteira de Identidade Profissional):** *consultar valor vigente no site do CRTR 1ª Região.*
 - O boleto será emitido e enviado para o seu e-mail após o deferimento, que é em até 45 dias a partir do pagamento da taxa de inscrição.
 - O boleto terá vencimento, em média, 15 dias após a data de envio.

- **Anuidade:** consultar valor vigente no site do CRTR 1ª Região, conforme a categoria profissional.
 - O boleto terá vencimento, em média, 15 dias após a data de envio.
 - O boleto será emitido e enviado para o seu e-mail após o deferimento, que é em até 45 dias a partir do pagamento da taxa de inscrição.



Aponte sua câmera para o QR Code e consulte a lista de documentação completa e os valores atualizados. Ou acesse: “crtr01.gov.br”.

EVOLUÇÃO DO MODELO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CIP)

1988



1999



1999



2001








2004







2022



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Radiologia é essencial para a saúde  e para o avanço tecnológico  do país. Para atuar, é necessário ter formação adequada , registro profissional ativo  e compromisso com a segurança do paciente e do ambiente .

O Sistema CONTER/CRTR atua para orientar, regulamentar e fiscalizar , garantindo que a sociedade seja atendida por profissionais habilitados e qualificados .

A valorização da profissão também depende de cada profissional e estudante, com atualização contínua , respeito às normas  e fortalecimento da categoria.

Agradecemos seu interesse e compromisso com as Técnicas Radiológicas!

MENSAGEM DE ENCERRAMENTO

Diretoria Executiva do CRTR 1ª Região | Gestão 2023–2026

A Diretoria Executiva do CRTR 1ª Região reafirma seu compromisso com a valorização e orientação dos profissionais e estudantes das Técnicas Radiológicas. Zelamos pela formação de excelência, pelo exercício ético da profissão e, sobretudo, pela proteção da sociedade.

Esta cartilha é parte de nossa missão de fortalecer a categoria desde a base, disseminar conhecimento essencial e promover o aprimoramento contínuo de quem já atua e de quem se prepara para o mercado.

TR. Ubiratan Gonçalves Ferreira
Diretor-Presidente
CRTR 1ª Região
CRTR N° 01079T

TR. Rogério Fontenele T. Filho
Diretor-Secretário Interventor do
CRTR 1ª Região
CRTR N° 04372T

TNR. Renato Conceição de Souza
Diretor-Tesoureiro Interventor
CRTR 1ª Região
CRTR N° 01227N

COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO (CORED/CRTR 1ª Região)

(Portaria CRTR 1ª Região N° 03, de 06 de janeiro de 2026)

TNR. Renato Conceição de Souza
Presidente da CORED/CRTR 1ª Região
CRTR N° 01227N

TR. Luis Felipe Salles Pereira
Membro da CORED/CRTR 1ª Região
CRTR N° 04916T

TR. Geyza Francielle dos Reis
Membro da CORED/CRTR 1ª Região
CRTR N° 01835T

Hérika da Costa Fernandes Sousa
Auxiliar de trabalhos da CORED
Assessora de Diretoria CRTR 1ª Região




PARTE INTERNA DA
CONTRACAPA (ou quarta capa)


PARTE EXTERNA DA
CONTRACAPA (ou quarta capa)

 **Canais oficiais – CRTR 1ª Região**

 Site: crtr01.gov.br

 Redes sociais: @crtrdf

 Telefones: (61) 3328-4228 • 3328-0689

 WhatsApp: (61) 9 8252-9275